LEI Nº 1.388

De 24 de maio de 1994

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR DE CR$70.000.000,00(SETENTA MILHÕES DE CRUZEIROS REAIS)"

Fuad Ahmed Saleh, Prefeito Municipal de Barrinha, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz - saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:-

Artigo 1º:- Fica aberto na Contadoria Municipal um crédido de CR$70.000.000,00(setenta milhões de cruzeiros reais), suplementar à seguinte dotação do orçamento vigente:-

122.9 - 4110.01 - Obras e Instalações.....CR$70.000.000,00

Artigo 2º:- O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes da anulação de igual importândia das dotações abaixo discriminadas:-

124.5 - 4110.03 - Obras e Instalações.....CR$30.000.000,00
125.8 - 4110.04 - Obras e Instalações.....CR$12.000.000,00
126.1 - 4110.05 - Obras e Instalações.....CR$ 8.000.000,00
127.4 - 4110.06 - Obras e Instalações.....CR$10.000.000,00
129.0 - 4110.08 - Obras e Instalações.....CR$10.000.000,00

Total....CR$70.000.000,00

Artigo 3º:- Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de
BARRINHA, EM 24 DE MAIO DE 1994

FUAD AHMED SALEH
Prefeito Municipal

Publ.e afix.na forma e no local de costume na data supra.Reg.em livro próprio. Registre-se.

p/Secretaria